

LEI Nº 3.346, DE 23/10/03.

**DENOMINA DE "RIBEIRÃO OZÓRIO
MALAQUIAS" PARTE DO RIBEIRÃO
CIPÓ, NESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RIBEIRÃO OZÓRIO MALAQUIAS" a parte do Ribeirão Cipó, que se inicia na confluência deste com o Ribeirão Matinha e termina no Rio Grande, neste Município, onde desemboca suas águas.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 23 de outubro de 2003.

V ALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal

Autores: Vereadores Dijalme José de Queiroz e Jeová Marques de Queiroz